



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.413/05, de 14 de junho de 2005.

"Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Trabalhadores Rurais de Silvéria."

Faço saber a todos os habitantes do Município de Silvéria, que a Câmara Municipal, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no sentido lato da doutrina, o "Sindicato Rural de Trabalhadores Rurais de Silvéria", CNPJ 02.790.442/0001-04, com funcionamento desde 12 de novembro de 1977, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Coronel Manoel Sanches, nº 285, Centro, Silvéria-Goiás.

Art. 2º - A referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Silvéria, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2005.

João Correa Caixeta